

Apostilamento n.º 9º ao Contrato nº 18/2019/2024

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos SEI nº 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000086/2022-56

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Diretor Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços de mão de obra referente ao Contrato nº 18/2019 (24803257), em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho Sindilurb-DF 2024 (140483545); Convenção Coletiva de Trabalho Sindiserviços 2024 (140483645); Convenção Coletiva de Trabalho Sindate 2024 (140483727); Tabela SINAPI janeiro/2024 (140483881) e corresponde à majoração dos preços no percentual de 0,75% sobre o valor global contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento obedece aos termos da Nota Técnica nº 3/2024 SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO(138253938), do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 – SLU/DF (23932514, 23932635, e 23932946), ao Termo de Referência (23932514), à Proposta de Preços (23777958), regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016, 37.121/2016 e 38.934/2018 pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e n.º 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 05/2017 – MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

4.1. A tabela a seguir apresentam os novos preços unitários do contrato nº 18/2019, os novos valores e as respectivas vigências são: R\$ 18.164.063,33 (dezoito milhões, cento e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e trinta e três centavos) de 1º de janeiro a 7 de março de 2024 e R\$ 19.685.194,71 (dezenove

milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) de 8 de março de 2024 em diante.

Tabela 9 - Planilha Resumo - Repactuação Mão de Obra 2024 (140820996)				
Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 237,36	R\$ 5.037.491,28
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.202,51	R\$ 1.250.610,40
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 41.988,89	R\$ 167.955,56
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 67,26	R\$ 1.061.295,54
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 148,62	R\$ 5.728.082,31
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 70,76	R\$ 639.670,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 47.465,34	R\$ 94.930,68
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 78.613,20	R\$ 157.226,40
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 122.370,04	R\$ 1.346.070,44
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 370.099,44	R\$ 1.110.298,32
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 245.655,04	R\$ 245.655,04
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,78	R\$ 1.324.776,96
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 18.164.063,33

4.2. Os valores apresentados na Tabela a seguir devem ter vigência a partir do dia 8 de março de 2024, em razão da assinatura do 6º Termo Aditivo (135200160).

Tabela 11 - Planilha Resumo - Repactuação Mão de Obra 2024 + 6º Termo Aditivo (140821046)				
Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 271,14	R\$ 5.754.404,22
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.449,37	R\$ 1.507.344,80
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 44.135,16	R\$ 176.540,64
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 74,52	R\$ 1.175.851,08
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 154,85	R\$ 5.968.197,73
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 76,40	R\$ 690.656,00
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 49.791,20	R\$ 99.582,40
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 82.170,76	R\$ 164.341,52
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 122.907,36	R\$ 1.351.980,96
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 367.833,80	R\$ 1.103.501,40
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 249.126,76	R\$ 249.126,76
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,85	R\$ 1.443.667,20
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 19.685.194,71

4.3. O valor global do contrato apresentou um reajuste de **0,75%** no valor global do contrato (60 meses) em relação ao Valor Global do 8º Termo de Apostilamento - (137909430) que têm por base a Nota Técnica nº 3/2024 SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (138253938), tendo um valor global restante de R\$ 137.796.362,97 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), de março de 2024 a setembro de 2024.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro a 7 de março de 2024 e 8 de março de 2024 em diante, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

8. **CLÁUSULA NONA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019 (24803257).

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/07/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144446793** código CRC= **2A15592F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210